



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 27 / 16

Data : 01.07.2.016.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente para dar cumprimento o que determina o artigo 125, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno e demais legislação vigente, bem como para justificar a motivação da concessão da gratificação atribuída pelo Ato nº 26/2016 de 01/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar como motivo determinante para a validade do ato nº 26/2016. Além das funções habituais da Servidora Estável Eliane Aparecida de Jesus. Acumular as seguintes atribuições, não previstas nas atribuições específicas do respectivo cargo que está integrada no anexo VI da Lei 2256/10, como justificativa e motivação para sua validade. A partir de 01/07/2016.

- 1) - Elaboração da folha de pagamento;
- 2) - Cadastro de novos funcionários no Sistema;
- 3) - Cálculo de rescisões, e férias;
- 4) - Lançamentos de descontos, CEF, Dental Uni, Sindicato;
- 5) - Emissão de relatórios encaminhados ao Fapen e Sindicato.
- 6) - Emissão de guias de Previdência e Impostos.
- 7)

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 01 de julho de 2.016.


Vereador Marcio Angelo Beraldo
Presidente